



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 119/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2994-73.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 300 de 15 de julho de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal do mesmo dia, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor GIOVANNI GOMES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão-13, **matrícula 277**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 2371/2020-TCU-1ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES**, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 26/03/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470239** e o código CRC **C58C16E7**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0002994-73.2020.4.05.7000

1470239v4